



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 002/2020 TA 05/21

29.0 Santa Casa

QUINTA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, doravante denominada **CONCEDENTE** e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0005-18, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório nº. 751 - Centro, neste ato representado pelo seu Provedor **Sr. Márcio Roberto Francioli**, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominado **CONVENENTE**, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO A CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5972/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem como objeto a implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19".
- 1.2. São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 5646/20, assim como o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - SERVIÇOS, PRAZO E VALOR

- 2.1. - Fica acrescido ao objeto do convênio os serviços de 01 plantão médico conforme o Plano de Trabalho apresentado em fls. 268/287 e a solicitação do Departamento de Saúde em fls. 288/289 do Proc. Adm. 5972/20, a contar de 01/03/2021.
- 2.2. - Em razão do acréscimo acima descrito, soma-se ao valor do Convênio a quantia de **R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)**.
- 2.3. - Readéquam-se as rubricas - Despesas com Terceiros, conforme Plano de Trabalho apresentado em fls. 268/287 e a solicitação do Departamento de Saúde em fls. 288/289 do Proc. Adm. 5972/20, referentes aos custos com Técnicos em Radiologia; Laudos Radiológicos e Serviços de Manutenções: Rede de Gases, Ar condicionado, Equipamentos Médicos, Gerador, Climatização, Equipamentos de RX e Equipamentos de Informática.
- 2.4. - Em razão dos acréscimos acima descritos, somam-se ao valor do Convênio a quantia de **R\$ 100.135,22 (Cem Mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.
- 2.5. - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 (sessenta) dias, com início em 01/04/2021 e com término previsto para **31/05/2021**.
- 2.6. - Fica estabelecido o valor de **R\$ 1.040.820,94 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)** para a nova vigência do convênio, a ser repassada em 02 (duas) parcelas de igual valor, em sendo de R\$ 520.410,47 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), e de **R\$ 4.401.362,16 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessis centavos)** para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/20.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2021.

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE

Fernando Carlos Delatti
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fernando Carlos Delatti
Diretor

Márcio Roberto Francioli
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLLI - Provedor
CONVENENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
Ezequias Ferreira de Araujo Junior
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2)

Isaac Ferreira da Silva
Isaac Ferreira da Silva
RG. 47.667.392-1
CPF. 102.077.658-71



Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Carlos Maria Guisardola
Diretor Geral
Santa Casa de Misericórdias de Santa Carolina Malheiros

Carlos Henrique Piva
Controladoria
Santa Casa Mis. D. Carolina Malheiros



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

CONVÊNIO n.º 002/20 TA 05/21

CONVENENTE: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

OBJETO: Implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 09 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcio Roberto Franciulli

Cargo: Provedor

CPF: 822.633.108-00

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Nome: Fernando Carlos Delatti

Cargo: Diretor Municipal de Saúde

CPF: 948.339.748-00 RG: 6.539.448-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/11/1957

Endereço residencial completo: Rua João Arttem, n.º 50, Recanto do Bosque - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8110

Assinatura: 

PELA ENTIDADE CONVENENTE:

Nome: Marcio Roberto Franciulli

Cargo: Provedor

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/01/1956


Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, n.º 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s): (19) 99838-5997/3635-2277

Assinatura: 


Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração




Cristine Mantiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração




Carlos Mario Guisasaola
Diretor Geral
Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros


Carlos Henrique Piva
Controladoria
Santa Casa Mis. D. Carolina Malheiros